



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 01  
A  
Comissão Municipal de Licitação

Ofício nº 333/2016

Irineópolis, 25 de Maio de 2016.

Ao  
Departamento de Licitações  
**Nesta**

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente servimo-nos do presente para determinar à Vossa Senhoria, que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a **“EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA GUANABARA, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC”**.

Solicitamos que seja dada prioridade para a elaboração do mesmo, visto a proximidade do Período Eleitoral e que devemos realizar a 1ª medição desta obra até o dia 01º/07/2016, para que possamos continuar executando a obra normalmente durante o referido Período.

Seguem anexo projetos e demais documentos necessários para a elaboração do Edital:

- Proposta Transferência nº 17.707/2016,
- Termo de Referência,
- Memorial descritivo,
- Cronograma físico-financeiro,
- Planilha orçamentária,
- ART,
- Projetos: Planta de localização, Planta de escavação das valas, Projetos com as saídas das galerias para tubulação,
- Relatório Fotográfico,
- CD contendo: Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Planilha orçamentária e Projetos, para serem disponibilizadas cópias para as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

*Recebi em  
27.05.2016*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>02</u>
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA GUANABARA, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC.**

### 2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega da referida obra será de competência e responsabilidade do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela qual responde os Engenheiros Marcelo Giroto de Carvalho: CREA 134845-D / PR e José Alfredo Pinto: Visto CREA-SC Nº 016069-3, a quem caberá realizar a verificação da qualidade e conformidade da obra entregue pela empresa vencedora.

### 3. AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

A relação de materiais a serem utilizados está detalhada na Planilha Orçamentária, em anexo ao presente Termo, sendo **R\$ 60.975,61 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** o preço máximo admitido para a referida execução, de acordo com o proposto no memorial descritivo constante também em anexo.

### 4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A definição dos métodos a serem utilizados está de acordo com os objetivos, metas e etapas de execução com o respectivo cronograma, devidamente justificados, para o período de vigência da Proposta Transferência nº 17.707/2016, entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis / SC.

### 5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

As obras de drenagem e manejo de águas pluviais são de suma importância para a qualidade de vida da população das cidades na medida em que se acumulam os efeitos negativos das chuvas, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos e perda de rios e lagos.

Através da realização de um adequado sistema de drenagem, portanto, proporciona uma série de benefícios, como a redução de gastos com manutenção de vias públicas; valorização das propriedades em torno da área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 03  
A  
Comissão Permanente de Licitação

chuvas; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças; redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica; condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

Através da realização da drenagem na Rua Guanabara iremos proporcionar todas essas melhorias para a população de Irineópolis.

## 6. VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor do item "EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA GUANABARA, MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC.", será de no máximo de R\$ 60.975,61 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com sua Planilha Orçamentária.

### 6.1 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, ficando condicionado à realização da vistoria por parte do setor responsável e emissão do respectivo boletim de medição.

Após autorização e liberação do recurso por parte da ADR- Canoinhas, será solicitada a emissão do documento fiscal por parte da Empresa vencedora do certame para o seu respectivo pagamento.

Para a realização dos pagamentos deverão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1072 – Construção de Pontes, galerias e obras de drenagem

(101) – 4.4.90.00.00.00.00.0100 – Recursos próprios;

(103) - 4.4.90.00.00.00.00.0256 – Aplicações Diretas

## 7. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

➤ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>04</u>
Comissão Permanente de Licitação

➤ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

➤ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

➤ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

➤ A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamento (s) quanto à possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável;

➤ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## 7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

➤ O Município, por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como com relação as demais condições aqui estabelecidas.

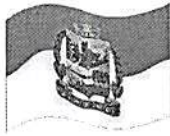
## 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade da obra a ser entregue, serão de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela qual responde os Engenheiros Marcelo Giroto de Carvalho: CREA 134845-D / PR e José Alfredo Pinto: Visto CREA-SC Nº 016069-3.

## 9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser devidamente executado pela empresa (s) vencedora (s) do presente certame junto à Rua Guanabara, no Município de Irineópolis, no trecho entre o Arroio Monjolo e a Rua Rio Grande do Norte, iniciando a sua execução no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão e recebimento da respectiva ordem de serviço, a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Irineópolis / SC.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis, Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>05</u>

Comissão Permanente de Licitação

## 10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
  - Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço;
  - Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade;
  - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidas junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Irineópolis (SC), 25 de Maio de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



**CONVÊNIO nº 2016TR001147, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CANOINHAS E O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.**

**PROCESSO nº SDR26 2277/2016**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 06  
Comissão Permanente de Licitação

O Estado de Santa Catarina, por meio da **Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.688.796/0001-30, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, **Ricardo Pereira Martin**, CPF nº 185.449.169-53, Carteira de Identidade nº 673.224, expedida pela SSP/SC, em 08/12/1993, residente e domiciliado na Rua Evaldo Kreis, nº 325, cidade de Canoinhas, e o **município de Irineópolis**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Juliano Pozzi Pereira**, CPF nº 455.173.049-15, Carteira de Identidade nº 287.405, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Caetano Valões, 22, cidade de Irineópolis, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2016TR001147**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 16.292, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011 e na Instrução Normativa IN TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para Drenagem e obras de arte correntes na Rua Guanabara, 145 metros, Ponto Inicial: 26237938, - 50798332, Ponto Final: 26236663, - 50797392, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## DO OBJETO E DA FINALIDADE

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para execução do objeto Drenagem e obras de arte correntes na Rua Guanabara, 145 metros, Ponto Inicial: 26237938, - 50798332, Ponto Final: 26236663, - 50797392, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população, proporcionando escoamento rápido das águas superficiais, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **Convenente** e aprovada pelo **Concedente**, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I), a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 60.975,61 (Sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) concedidos pelo **CONCEDENTE** e R\$ 10.975,61 (Dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) destinados pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: 950001 - 41094 - 95001 - 26 - 782 - 0110 - 0417 - 011126 - 44.40.42.02

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O pré-empenho nº 2016PE000177 foi realizado em 13/06/2016;

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
2016005841	0161	44.40.42.02	2016NE0427	14/06/2016	50.000,00

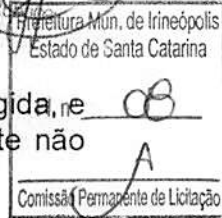
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

CLÁUSULA QUINTA - O CONCEDENTE obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio por meio de visitas in loco e fotos registrando todas as ações no Módulo de Transferências do SIGEF;
- IV. emitir Laudo Técnico de Supervisão assinado por profissional habilitado, a cada medição, bem como incluir fotos da obra executada no Módulo de Transferências do SIGEF;
- V. analisar as prestações de contas parciais e final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das contas conforme norma aplicável;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



- VI. realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de o conveniente não enviar as respostas ao(s) questionário(s) (Anexo II);
- VII. avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pelo conveniente no(s) questionário(s) (Anexo II);
- VIII. comunicar à Diretoria de Auditoria Geral quando não forem respondidos os questionários pelo conveniente e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- IX. comunicar ao conveniente e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- X. prestar orientação técnica ao conveniente; e
- XI. outras obrigações decorrentes do Decreto nº 127/11.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE**

CLÁUSULA SEXTA - O CONVENENTE se obriga a:

- I. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência do Convênio;
- II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- III. regularizar o processo de abertura e ativação da conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
  - a. cópia do Convênio firmado pelas partes;
  - b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
  - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
  - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



- IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- VI. executar as despesas observando as disposições previstas na Lei (federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei (federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo que para a aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada pela autoridade competente;
- VII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, se houver;
- VIII. em caso de obras, colocar em local visível placas, conforme padrão definido no manual de identidade visual do Governo de Santa Catarina disponibilizado no sítio <http://www.sc.gov.br>.
- IX. em caso de aquisição de bens permanentes, identificá-los por meio de etiquetas, adesivos ou placas, contendo o número do Convênio e menção à participação do Estado de Santa Catarina na execução do objeto conveniado;
- X. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento, com a devida justificativa;
- XI. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda;
- XII. prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida pelo Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;
- XIII. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;
- XIV. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco)



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
de nº 10  
Comissão Permanente de Licitação

anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do concedente, relativa ao exercício da concessão.

- XV. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XVI. manter atualizadas as informações do seu cadastro;
- XVII. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;
- XVIII. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio;

#### DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 05 (cinco) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao concedente repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA NONA - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo conveniente de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado(a):

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- e) qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.





Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 11  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**f) DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária aplicação e resgate automático.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco "Muito Baixo".

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**DA CONTRAPARTIDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O conveniente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 10.975,61 (Dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A modalidade da contrapartida não poderá ser alterada após a celebração do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O aporte dos valores deverá ser proporcional e anterior a cada parcela repassada pelo concedente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - O conveniente poderá aportar antecipadamente o valor integral da contrapartida para a execução do objeto, em caso de atraso no repasse dos recursos pelo concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se o conveniente deixar de comprovar o aporte da contrapartida financeira, o Estado não realizará o(s) repasse(s) previsto(s) no cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A aplicação da contrapartida deverá ser comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Estado e se subordinará às normas do Decreto nº 127/11.

**DAS VEDAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao conveniente:



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 12

Comissão Permanente de Licitação

- I. alterar o objeto do Convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do concedente, do conveniente e do interveniente;
- IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. realizar despesas com tarifas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do conveniente ou do interveniente com os recursos do Convênio, quando o conveniente for ente da federação;
- XI. repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- XII. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo concedente.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Conveniente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e a apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/11.





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

EJ. nº 13

A

Permanente de Licitação

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado ao conveniente não pertencente à administração pública registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as despesas com folha de pagamento contendo identificação dos empregados (indicação de nome ou CPF); o cadastro dessas despesas poderá conter o valor global pago a título de despesas com folha de pagamento, ou ainda, os valores pagos a cada empregado sem indicação de nome ou CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado pela violação da intimidade e da vida privada de seus empregados, caso as informações inseridas no SIGEF sejam disponibilizadas ao público em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O conveniente fica obrigado a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme artigo 65 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O conveniente deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;

#### DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O concedente deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O concedente e o interveniente, se houver, acompanhará por meio de visitas in loco e fotos a execução física do objeto. Essa(s) atividade(s) será/serão executadas por servidor designado pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional de Canoinhas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando o Convênio envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços em valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o concedente deverá obrigatoriamente realizar fiscalização *in loco* a fim de aferir a regularidade na execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O concedente deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O concedente deverá emitir Laudo Técnico de Supervisão, no caso de obras, a cada medição, assinado por profissional habilitado,



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
n.º 14  
Comissão Permanente de Licitação

com registro no órgão fiscalizador da profissão, bem como inserir no SIGEF fotos da obra após a emissão do referido laudo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do concedente, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

### DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

### DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do concedente, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao conveniente pelo descumprimento parcial ou total deste Convênio.

### DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo conveniente. A comprovação da restituição deverá ser feita pelo conveniente ao concedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O conveniente deverá restituir ao concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
  - a) não executado o objeto conveniado;
  - b) não atingida sua finalidade; ou
  - c) não apresentada a prestação de contas;
  
- II. o recurso, quando:
  - a) utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
  - b) apurada e constatada irregularidade; ou
  - c) não comprovada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os valores deverão ser devolvidos à conta nº 950015-4, agência nº 3582-3 do Banco do Brasil.

**DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o conveniente ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o conveniente a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

**DA DENÚNCIA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – O presente Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

**DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**

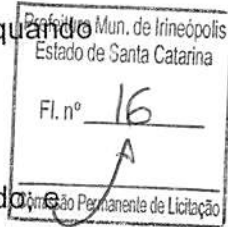


CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A rescisão deste Convênio ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

I - o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

II - falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

#### DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

#### DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de novembro de 2016.

#### DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canoinhas.





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Agência de Desenvolvimento Regional - Canoinhas**  
**Setor de Convênios**




E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2016

Com. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 17  
 Comissão Permanente de Licitação

  
 RICARDO PEREIRA MARTIN  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE  
 DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 CANOINHAS

JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Visto Cojur:   
 Keiny Rodrigo Burgardt  
 OAB/SC 17.936  
 Consultor Jurídico  
 Matrícula 686.997-1-01

**TESTEMUNHAS:**



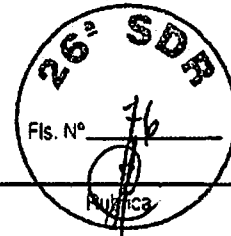
NOME: Fabio Antonio Cubes

CPF: 032.022.988-08

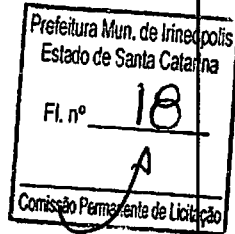


NOME: Fátima Louffe

CPF: 751.380.189-49



Ano Base: 2016



**Proponente** 83.102.558/0001-05 MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
**Transferência** 2016TR001147  
**Programa Transferência** 2016005841 OBRAS NA RUA GUANABARA - IRINEÓPOLIS  
**Unidade Gestora** 950001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas  
**Gestão** 00001 Gestão Geral  
**Instrumento Transferência** Convênio  
**Agência Banco do Brasil** 02143-1  
**Data Início Execução** 30/05/2016 **Data Término Execução** 30/11/2016  
**Data Início Evento** **Data Término Evento**  
**Situação** Em Publicação  
**Data Situação** 14/06/2016

**Descrição**

**Título** Drenagem da Rua Guanabara  
**Objeto** DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES NA RUA GUANABARA. 145 METROS PONTO INICIAL: 26.237938, - 50798332, PONTO FINAL: 26236663, 50797392  
**Finalidade** As obras de drenagem e manejo de águas pluviais são de suma importância para a qualidade de vida da população das cidades na medida em que se acumulam os efeitos negativos das chuvas, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos e perda de rios e lagos.  
**Justificativa** Um adequado sistema de drenagem proporciona uma série de benefícios, como a redução de gastos com manutenção de vias públicas; valorização das propriedades em torno da área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçal, focos de doenças; redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica; condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.  
**Público Alvo** Toda população do município estimada em 10.989 habitantes – IBGE/2015.  
**Capacidade Técnica** O Município de Irineópolis apresenta capacidade técnica e gerencial para gerenciar o processo como um todo.  
 A Comissão Municipal de Licitações, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras participaram de cursos e treinamentos, estando capacitados para conduzir o processo licitatório. A Equipe Técnica de Engenharia capacitada para fiscalizar a execução do objeto, tendo como responsável Técnico o Eng. Civil Marcelo Giroto de Carvalho – Crea/SC 134845-D e Juliano Pozzi Pereira na qualidade de representante legal do município.  
**Local/Região Execução** Rua Guanabara - Centro

**Intervenientes**

CNPJ  
 Nome  
 Natureza Jurídica  
 Telefone  
 E-mail  
 CPF Responsável  
 Nome Responsável  
 Obrigações

**Recursos**

**Valor Global (R\$)** 60.975,61  
**Contrapartida (%)** 18,00  
**Valor Repasse (R\$)** 50.000,00  
**Valor Contrapartida (R\$)** 10.975,61  
**Valor Contrapartida Financeira (R\$)** 10.975,61  
**Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$)** 0,00





Ano Base: 2016

**Demais Recursos**

CNPJ  
 Nome Parceiro  
 Recurso  
 Valor (R\$)  
 Materiais/Bens/Serviços  
 Aplicação do Recurso



Total Demais Recursos (R\$)

**Etapas/Tarefas**

Descrição	Data Início	Data Fim
Execução de drenagem e obras de artes correntes da Rua Guanabara em uma extensão de 145m. Realização de Prestação de Contas. Execução do Objeto Aprovação do objeto pela ADR Formalização do Convênio	30/05/2016	30/11/2016

**Despesas**

Material/Serviço/Obra	Recurso	Unidade Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Execução de drenagem e obras de artes de artes correntes na Rua Guanabara em uma extensão de 145m.	Financeiro	Metros	1,00	60.975,61	60.975,61

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00	60.975,61	60.975,61
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	0,00	60.975,61	60.975,61

**Beneficiados**

CPF  
 Nome  
 Endereço  
 Município  
 UF  
 Telefone

**Cronograma****Total Contrapartida Financeira** 10.975,61

A contrapartida deverá ser aportada na conta corrente da transferência antes de cada repasse do concedente e de forma proporcional às parcelas previstas.

Mês	Despesa		Repasso	Contrapartida
	Despesas de Capital	Ano 2016		
Janeiro			0,00	0,00
Fevereiro			0,00	0,00
Março			0,00	0,00
Abril			0,00	0,00
Maio			10.000,00	2.195,12
Junho			10.000,00	2.195,12
Julho			10.000,00	2.195,12
Agosto			10.000,00	2.195,12
Setembro			10.000,00	2.195,13
Outubro			0,00	0,00
Novembro			0,00	0,00
Dezembro			0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>50.000,00</b>	<b>10.975,61</b>
<b>Total Despesas Correntes (R\$)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Despesas de Capital (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>	<b>10.975,61</b>
<b>Total Cronograma (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>	<b>10.975,61</b>

Prefeitura Mun. de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 20  
Comissão Permanente de Licitação**SEITEC**Tipo Fundo  
Modalidade  
Caracterização Serviço





Plano de Trabalho  
Pretura Municipal de Itapopolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 21  
Ano Base 2016  
Comissão Permanente de Licitação

**Manifestação Proponente**

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver este Plano de Trabalho.

Itanoinhas, 14/06/2016

Local e Data

\_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

Assinatura

Juliano Pezzi Perelra  
Prefeito Municipal

**Manifestação do Concedente**

Deferido

Itanoinhas, 14/06/2016

Local e Data

Assinatura

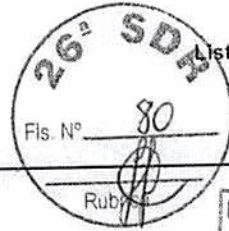
Indeferido

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura



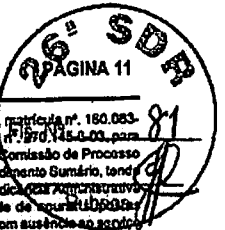
Questionário 002931  
Nome Drenagem Pluvial de Rua  
Classificação Transferência 00215 Terraplenagem, Pavimentação e Perfuração

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 99  
Comissão Permanente de Licitação

Questão	Descrição
000018	O objeto proposto foi realizado?
000019	Qual o público alcançado?
000035	O cronograma foi cumprido? Se não ou parcialmente, por que?
000043	Aponte 3 (três) benefícios mensuráveis que a realização deste projeto deixou para a comunidade local.
000045	Qual a finalidade da obra?

Situação Registro Ativo





concreto, meio-fio, blocos de cimento, rachão, pedra brita, para pavimentação da Rua Jorge Pires no Bairro Diva Costa, extensão 194,50m e uma área 1.361,50m², com a finalidade de melhorar as condições de conforto e segurança dos usuários, sob quaisquer condições climáticas, reduzindo os custos do transporte e ao mesmo tempo melhorando a segurança e condições de trabalho a população usuária. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 114.089,16 (Cento e quatorze mil, oitenta e nove reais e deztois centavos), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e serem repassados pelo Estado em 04 (quatro) parcelas de acordo com o plano de trabalho, e R\$ 14.089,16 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e deztois centavos) como contrapartida financeira do Município de Três Barras. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Subação 011126, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0161, empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global nº 2016NE000428, de 14/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação desta extrato no DOE até 30/11/2016. DATA: Canoíñas, 14/06/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Pereira Martin, pela Agência de Desenvolvimento Regional e Sr. Elói José Quege, pelo município de Três Barras.

Cod. Mat.: 382175

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOÍNAS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Termo do Convênio nº 2016TR001202 Processo SDR26 2530/2016 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional Canoíñas e a Prefeitura Municipal de Porto União. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a aquisição de Insumos para Agroecologia, com a finalidade de promover o fortalecimento da produção agroecológica e dos processos de comercialização e certificação dos agricultores familiares, aumentando as possibilidades de geração de renda no meio rural. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 20.001,95 (Vinte mil, um real e noventa e seis centavos), a serem repassados pelo Estado em 01 (uma) parcela de acordo com o plano de trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Subação 011341, Item Orçamentário 33.40.41.01, Fonte 0100, empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global nº 2016NE000432, de 14/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação desta extrato no DOE até 13/12/2016. DATA: Canoíñas, 14/06/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Pereira Martin, pela Agência de Desenvolvimento Regional e Sr. Antônio de Souza, pelo município de Porto União.

Cod. Mat.: 382201

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOÍNAS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Termo do Convênio nº 2016TR001143 Processo SDR26 1913/2016 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional Canoíñas e a Prefeitura Municipal de Canoíñas. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando à reforma e urbanização da Praça Miguel Procopiak com área de 269,59m², com a finalidade de atender a demanda e incentivar a prática esportiva e atividades físicas. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a serem repassados pelo Estado em 05 (cinco) parcelas de acordo com o plano de trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Subação 011106, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0161, empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global nº 2016NE000430, de 14/06/2016. DATA: Canoíñas, 14/06/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Pereira Martin, pela Agência de Desenvolvimento Regional e Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, pelo município de Canoíñas.

Cod. Mat.: 382217

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOÍNAS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Termo do Convênio nº 2016TR001142 Processo: SDR26 1942/2016 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional Canoíñas e a Prefeitura Municipal de Canoíñas. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando o repavimentamento, pavimentação asfáltica e sinalização viária do trecho da Rua Coronel Albuquerque, com 708,00m de extensão, iniciando na Rua Berilo do Rio Branco (estaca 0+14) até a casa 509 (estaca nº 36+0), com finalidade de disponibilizar estrutura adequada para o tráfego e assim garantir a segurança e integridade física da população. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 303.420,06 (Trezentos e três mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos), sendo R\$ 299.900,39 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais e trinta e nove centavos) a serem repassados pelo Estado em 08 (oito) parcelas de acordo com o plano de trabalho, e R\$ 3.519,67 (Três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) como contrapartida financeira do Município de Canoíñas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Subação 011126, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0161, empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global nº 2016NE000431, de

14/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 30/11/2016. DATA: Canoíñas, 14/06/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Pereira Martin, pela Agência de Desenvolvimento Regional e Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, pelo município de Canoíñas. Cod. Mat.: 382226

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADR CANOÍNAS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Termo do Convênio nº 2016TR001147 Processo: SDR26 2277/2016 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional Canoíñas e a Prefeitura Municipal de Irineópolis. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a Drsnagem e obras de arte correntes na Rua Guanabara, 145 metros, Pontos Iniciais: 26237938, - 50768332, Ponto Final: 26238663, - 50787392, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população, proporcionando saneamento rápido das águas superficiais. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 60.975,81 (Sessenta mil, noventa e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 60.000,00 (Cinquenta mil reais) a serem repassados pelo Estado em 05 (cinco) parcelas de acordo com o plano de trabalho, e R\$ 10.975,81 (Dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) como contrapartida financeira do Município de Irineópolis. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Subação 011126, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0161, empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global nº 2016NE000427, de 14/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 30/11/2016. DATA: Canoíñas, 14/06/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Pereira Martin, pela Agência de Desenvolvimento Regional e Sr. Juliano Pozzi Pereira, pelo município de Irineópolis.

Cod. Mat.: 382243

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOÍNAS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Termo do Convênio nº 2016TR001144 Processo SDR26 1938/2016 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional Canoíñas e a Prefeitura Municipal de Irineópolis. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a construção de quadra poliesportiva com área total de 600m² na Escola Jandira Brandel de Souza Rua Florianópolis, s/n, no Distrito do Poço Preto, com a finalidade de oferecer oportunidades para práticas esportivas, recreação e lazer. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 100.500,00 (Cem mil e trezentos reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a serem repassados pelo Estado em 04 (quatro) parcelas de acordo com o plano de trabalho, e R\$ 500,00 (Trezentos mil reais) como contrapartida financeira do Município de Irineópolis. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Subação 011130, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0161, empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global nº 2016NE000429, de 14/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 30/11/2016. DATA: Canoíñas, 14/06/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Pereira Martin, pela Agência de Desenvolvimento Regional e Sr. Juliano Pozzi Pereira, pelo município de Irineópolis.

Cod. Mat.: 382252

### Regional de Concórdia

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016TR1198 - CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia e CONVENIENTE Prefeitura Municipal de Ipira. OBJETO: Implantação de telefonia fixa e Internet no meio rural. DOS RECURSOS: Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Estado em duas parcelas. CONVENIENTE Isenta de contrapartida financeira conforme Descentralização 2016DC000098. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: UG 440001 - Ação 011282, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0.100, do Orçamento do Estado para 2016. PRAZO E VIGÊNCIA: até 30/11/2016 e contar da publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Wagner Luis Bee, pela Agência e Emerson Ari Reichert pela Prefeitura.

Cod. Mat.: 382075

### Regional de Itajaí

PORTARIA Nº 016/ADR17/2016 O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.7º, I da Lei Complementar nº. 381/2007 resolve: DESIGNAR os servidores públicos estáveis Cleonice Welkmuth Monteiro Berek, matrícula nº.

205.333-0-01, Antônio Celestino Dal Forno, matrícula nº. 180.083-3-01 e Rosalina Zubeida Vescovi, matrícula nº. 190.145-0-03, para sob a Presidência do Primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio do Procedimento Sumário, tendo em vista o que consta no Processo da Sindicância Administrativa SDR 17 00001 108/2016 com a finalidade de apurar possíveis irregularidades de pagamentos indevidos com auxílios ao agente público sem justa causa referente aos meses de Novembro/2015 a Fevereiro/2016 praticados pelos seguintes servidores públicos A.L. da S, matrícula nº. 587.055-4-01; Fernanda Schliatter, matrícula nº. 587.883-6-01; H. R. de C, matrícula nº. 587.580-7-01; I.C.C.B, matrícula nº. 238.227-0-01; R.J.E, matrícula nº. 587.032-9-01; T.R. de S, matrícula nº. 587.381-2-01; V. dos S, matrícula nº. 350.783-5-02; E.P. da S, matrícula nº. 665.154-2-02 e A.S.N, matrícula nº. 387.709-9-03. A Comissão Disciplinar deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado e concluir o processo no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim o exigirem, conforme estabelece o Art. 15, 9º da Lei Complementar nº. 491, de 20 de janeiro de 2010, tomando sem efeito a Portaria nº. 19/2016.

Gasper Laus Secretário Executivo de Agência de Desenvolvimento Regional - Itajaí

Cod. Mat.: 382083

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 2016TR001130 Partícipes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional - Itajaí e o Município de Camboriú. OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "Pavimentação das Ruas de Localização Finalização de Ruas no Município de Camboriú". Valor Total do Convênio: R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais). Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta de ação 11126-Natureza da despesa 44.40.42.02 - Fonte de recursos - 0169, R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais). NE 362 de 13/08/2016 e Fonte de Recursos: 0309 - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). NE 361 de 13/08/2016 NDC 741/2016 e 742/2016. Transf.2016TR001130. Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial, com vigência até 31/12/2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Gaspar Laus, pela Agência de Desenvolvimento Regional e Sr. Lúzia Lourdos Coppi Mathias pela Prefeitura Municipal de Camboriú/SC SDR17. 4150/2016 ER 171525168 Itajaí 14/06/2016

Gasper Laus Secretário Executivo - ADR Itajaí

Cod. Mat.: 382034

### Regional de Ituporanga

13ª AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA - Extrato de Termo Convênio - Ng 2016TR001151 - PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional da Ituporanga e o Município de Petrolândia. OBJETO: Aquisição de combustível e contratação de prestação de serviços de horas de caminhão e horas de escavadeira hidráulica, localidades conforme plano de trabalho. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 505.391,04 (quinhentos e cinco mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 499.983,38 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a serem repassados pelo Estado em 1 (uma) parcela, e contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Petrolândia de R\$ 5.407,66 (cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta atividade "Apoio ao sistema viário- FUNDOSOCIAL" Código 011126, Sub-elemento 33.40.41, Fonte 0169 e 0309, do Orçamento descentralizado do Fundo do Desenvolvimento Social, para a 13ª Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga- para o exercício de 2016, conforme nota de empenho nº 2016NE000457 e 2016NE000458 de 14/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 30 de novembro de 2016. DATA ASSINATURA: 14 de junho 2016. SIGNATÁRIOS: Elias Souza, pela Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Joel Longen, pelo Município de Petrolândia.

Cod. Mat.: 382151

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITUPORANGA - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO - Ng 2016TR001137. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e o Município de Ituporanga. OBJETO: Construção de uma cobertura do Centro

**Proponente** 83.102.558/0001-05 MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
**Proposta Transferência** 0000017707  
**Programa Transferência** 2016005841 OBRAS NA RUA GUANABARA - IRINEÓPOLIS  
**Unidade Gestora** 950001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas  
**Gestão** 00001 Gestão Geral  
**Instrumento Transferência** Convênio  
**Agência Banco do Brasil** 02143-1  
**Data Início Execução** 13/05/2016 **Data Término Execução** 30/11/2016  
**Data Início Evento** **Data Término Evento**  
**Situação** Em Análise - Técnico  
**Data Situação** 13/05/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 94
A
Comissão Permanente de Licitação

**Descrição**

**Título** Drenagem da Rua Guanabara  
**Objeto** Execução de drenagem e obras de artes correntes na Rua Guanabara em uma extensão de 145m.  
**Finalidade** As obras de drenagem e manejo de águas pluviais são de suma importância para a qualidade de vida da população das cidades na medida em que se acumulam os efeitos negativos das chuvas, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos e perda de rios e lagos.  
**Justificativa** Um adequado sistema de drenagem proporciona uma série de benefícios, como a redução de gastos com manutenção de vias públicas; valorização das propriedades em torno da área beneficiada; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçal, focos de doenças; redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e lagos; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica; condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.  
**Público Alvo** Toda população do município estimada em 10.989 habitantes – IBGE/2015.  
**Capacidade Técnica** O Município de Irineópolis apresenta capacidade técnica e gerencial para gerenciar o processo como um todo.  
 A Comissão Municipal de Licitações, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras participaram de cursos e treinamentos, estando capacitados para conduzir o processo licitatório. A Equipe Técnica de Engenharia capacitada para fiscalizar a execução do objeto, tendo como responsável Técnico o Eng. Civil Marcelo Giroto de Carvalho – Crea/SC 134845-D e Juliano Pozzi Pereira na qualidade de representante legal do município.  
**Local/Região Execução** Rua Guanabara - Centro

**Intervenientes**

**CNPJ**  
**Nome**  
**Natureza Jurídica**  
**Telefone**  
**E-mail**  
**CPF Responsável**  
**Nome Responsável**  
**Obrigações**

**Recursos**

<b>Valor Global (R\$)</b>	60.975,61
<b>Contrapartida (%)</b>	18,00
<b>Valor Repasse (R\$)</b>	50.000,00
<b>Valor Contrapartida (R\$)</b>	10.975,61
<b>Valor Contrapartida Financeira (R\$)</b>	10.975,61
<b>Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$)</b>	0,00



<b>Detalhe</b>	
Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	95
Comissão Permanente de Licitação	

**Demais Recursos**

CNPJ  
Nome Parceiro  
Recurso  
Valor (R\$)  
Materiais/Bens/Serviços  
Aplicação do Recurso  
  
Total Demais Recursos (R\$)

**Etapas/Tarefas**

Descrição	Data Início	Data Fim
Execução de drenagem e obras de artes correntes da Rua Guanabara em uma extensão de 145m.	13/05/2016	30/11/2016
Execução do Objeto		
Realização de Prestação de Contas.		
Formalização do Convênio		
Aprovação do objeto pela ADR		

**Despesas**

**Material/Serviço/Obra** Execução de drenagem e obras de artes de artes correntes na Rua Guanabara em uma extensão de 145m.  
**Classificação Orçamentária** 40.00.00.00 Despesas de Capital  
**Tipo Despesa** Obra  
**Recurso** Financeiro  
**Unidade Medida** Metros  
**Quantidade** 1,00 **Valor Unitário (R\$)** 60.975,61  
**Valor Total (R\$)** 60.975,61

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00	60.975,61	60.975,61
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	0,00	60.975,61	60.975,61

**Beneficiados**

CPF  
Nome  
Endereço  
Município  
UF  
Telefone

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 26

**Cronograma**

Despesa Despesas de Capital				
Ano 2016				
Mês	Repasso	Contrapartida Financeira	Comissão Permanente de	Total
Janeiro	0,00	0,00		0,00
Fevereiro	0,00	0,00		0,00
Março	0,00	0,00		0,00
Abril	0,00	0,00		0,00
Maio	10.000,00	2.195,12		12.195,12
Junho	10.000,00	2.195,12		12.195,12
Julho	10.000,00	2.195,12		12.195,12
Agosto	10.000,00	2.195,12		12.195,12
Setembro	10.000,00	2.195,13		12.195,13
Outubro	0,00	0,00		0,00
Novembro	0,00	0,00		0,00
Dezembro	0,00	0,00		0,00
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.975,61</b>		<b>60.975,61</b>
<b>Total Despesas Correntes (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Total Despesas de Capital (R\$)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.975,61</b>		<b>60.975,61</b>
<b>Total Cronograma (R\$)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.975,61</b>		<b>60.975,61</b>

**SEITEC**

Tipo Fundo  
Modalidade  
Caracterização Serviço

**Análise Técnica**

Data Análise  
Conclusão  
Situação  
Prazo Readequação

**Documentos**

Previsão orçamentária referente à contrapartida  
Licenças ambientais  
Alvarás/licenças municipais  
Certidão que comprove a propriedade do imóvel  
Projeto aprovado pelos órgãos sanitários estaduais  
Orçamento prévio  
Projeto básico  
Projeto cultural, esportivo ou turístico  
Comprovante de autoria do projeto, obra ou idela principal  
Plano de mídia

Documentos Específicos

**Parecer Técnico****Análise do objeto**

O objeto proposto está em consonância com o programa e com os critérios estabelecidos?

Resposta

Descrição

Data



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>27</u>
Comissão Permanente de Licitação

**Capacidade técnica**

A entidade/pessoa física demonstrou que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto? De que forma?

Resposta  
Descrição  
Data

**Continuidade de execução do objeto**

A proposta prevê a estrutura necessária para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência do instrumento

Resposta  
Descrição  
Data

**Demanda**

Há necessidade de realização do objeto no local/região indicado?

Resposta  
Descrição  
Data

**Interesse público**

A proposta atende ao interesse público? De que forma?

Resposta  
Descrição  
Data

**Obra**

Em caso de obra, a proposta é tecnicamente viável?

Resposta  
Descrição  
Data

**Valor despesas**

As despesas previstas no Orçamento Prévio ou no Projeto Básico estão de acordo com o valor de mercado?

Resposta  
Descrição  
Data

**Deliberação CDR**

	Data
Número Ata	
Valor Aprovado	
Descrição	
Situação	

**Parecer Secretário/Dirigente**

Data Parecer  
Descrição  
Situação  
Prazo Readequação







# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>29</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO:** Drenagem de vias

**LOCALIDADE:** RUA GUANABARA, IRINEÓPOLIS – SC

### **1.0 RESUMO DO PROJETO**

#### 1.1 Introdução:

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços de drenagem na Rua Guanabara no trecho entre o Arroio Monjolo e a Rua Rio Grande do Norte.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Toda e qualquer alteração no projeto que por ventura seja necessária para a boa execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pelo engenheiro fiscal.

A fiscalização poderá paralisar a obra, ou mesmo mandar refazê-la, quando os serviços não se apresentarem de acordo com o projeto ou solicitação do fiscal.

A vigilância da obra é de responsabilidade da CONTRATADA até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução da mesma.

Somente poderão permanecer no canteiro de obras funcionários devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pela norma regulamentadora NR 06. A fiscalização poderá interditar ou embargar a obra caso existam funcionários com equipamentos em desacordo com o exigido pela norma.

O canteiro de obra deverá estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18.

A fiscalização reserva-se o direito de proibir a entrada de qualquer pessoa temporariamente ou permanentemente no canteiro de obras.

As medições serão realizadas mensalmente, conforme cronograma, e, quando executadas, deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável da obra para eventuais esclarecimentos.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>30</u>
Comissão Permanente de Licitação

## 1.2 Serviços técnicos:

Os serviços serão divididos nas seguintes etapas:

- 1) Locação da obra com auxílio topográfico
- 2) Escavação das valas
- 3) Execução de base de brita para assentamento dos tubos
- 4) Assentamento dos tubos com juntas argamassadas
- 5) Reaterro das valas com material adensado
- 6) Execução das caixas coletoras

Todo o material, mão de obra e serviços complementares necessários para a conclusão dos serviços licitados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA uma vez que esta tem prévio conhecimento do local e, portanto, das dificuldades para execução dos serviços.

Todo o material empregado na obra poderá sofrer recusa da fiscalização caso não atendam as exigências do projeto proposto.

Não serão aceitos tubos com encaixes quebrados ou com concretagem deficiente.

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio de topografia. Problemas na obra advindos da má locação da estrutura serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

## 1.3 Equipamentos:

Serão fornecidos pela empresa CONTRATADA todos os equipamentos necessários para a execução da obra, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

## 1.4 Limpeza da Obra:





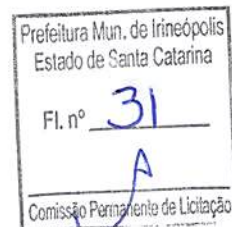
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O local da obra deverá ser mantido limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser acondicionados em local adequado, protegidos da umidade e de outros agentes agressivos, seguindo sempre a recomendação do fabricante.

Os resíduos de construção e demolição provenientes da execução dos serviços licitados são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser separados, para fins de reciclagem, e descartados em local adequado.

## 2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 2.1 Placa da obra e Locação da obra

A prefeitura municipal fornecerá o modelo gráfico da placa que deverá ser aplicado na obra.

A obra deverá ser locada com auxílio de topografia.

Os marcos de referencia utilizados para a locação da obra deverão ser preservados.

### 2.2 Escavação

As valas deverão ser escavadas com equipamento mecânico.

As valas existentes deverão ser limpas e removida a camada vegetal.

As novas valas deverão ser escavadas em dias secos e deverá ser evitada à exposição do solo desprotegido às intempéries.

As novas valas abertas, bem como àquelas em que estiverem sendo realizados serviços, deverão estar devidamente sinalizadas e protegidas contra acidentes.

O fundo das valas deverá ser compactado com compactador manual para melhor desempenho da fundação.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>32</u>
Comissão Permanente de Licitação

## 2.3 Camada de Brita

Após a execução da escavação e a compactação do leito, deverá ser executada camada de 10 cm de brita para assentamento dos tubos. Tal camada tem a dupla função de reforço da fundação e leito drenante.

## 2.4 Assentamento da Tubulação

Os tubos deverão estar em perfeito estado de concretagem para assentamento. Devem ser descartados todos os tubos com falhas de concretagem ou com danos nos encaixes.

Após assentamento, as juntas deverão ser revestidas por argamassa.

Deverão ser tomados cuidados extras para o assentamento da tubulação de 80 e 150 cm devido ao peso de cada peça.

## 2.5 Reaterro das valas

Após o assentamento dos tubos, as valas deverão ser reaterradas tomando-se o cuidado para não danificar a tubulação. Devido à pequena cobertura de terra sobre os tubos, não devem ser usados rolos pesados para compactação do solo.

As primeiras camadas de compactação devem ser executadas manualmente.

## 2.6 Caixa coletora simples e bocas de lobo

As caixas coletoras e bocas de lobo poderão ser construídas em tijolo cerâmico maciço ou blocos de concreto com resistência adequada.

Não serão aceitas peças pré-moldadas em substituição da viga cinta das caixas.

Enquanto não forem executadas as tampas, devem ser tomados especiais cuidados para prevenir acidentes ou queda de pessoas no interior da estrutura.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>33</u>
Comissão Permanente de Licitação

O fundo das valas serão de concreto com, no mínimo,  $F_{ck} = 10$  MPa e espessura de 10 cm sobre lastro de concreto magro com 5 cm.

## 2.7 Boca de saída de bueiros

As estruturas de saída dos bueiros  $\varnothing 80$  e 150 deverão ser executados conforme projeto fornecido pela prefeitura – modelo EMLURB.

## **3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A obra deverá atender aos projetos apresentados.

A CONTRATADA tem ciência do presente memorial descritivo e do orçamento, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA a execução e o ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao pleno funcionamento, mesmo que não constem em projeto, memorial descritivo e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes para aquisição dos materiais, eventuais substituições serão possíveis desde que apresentados com antecedência e possuindo equivalência de desempenho técnico com o produto especificado em projeto, devendo ser apresentada a comprovação de desempenho através de ensaios realizados pelo fabricante de acordo com as normas brasileiras.

Eng. Marcelo G. de Carvalho

CREA PR 134845-D

VISTO CREA SC 129199-2



## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

<b>OBJETO: DRENAGEM PLUVIAL RUA GUANABARA</b> Endereço: RUAS GUANABARA Município: Irineópolis Executor: Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC.	Início da obra: ALR - (Após Liberação de Recursos) Término: 150 dias - A.L.R.	Período: Julho a Dez/2016
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS (R\$)	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR										
				1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
<b>Recursos do Concedente</b>	Serviços Iniciais	1.375,20	3%	1.375,20	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Drenagem e Obras de Artes Correntes	48.624,80	97%	8.624,80	18%	10.000,00	21%	10.000,00	21%	10.000,00	21%	10.000,00	21%	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20%</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20%</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20%</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20%</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20%</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20%</b>	<b>20000,00</b>	<b>40%</b>	<b>30.000,00</b>	<b>60%</b>	<b>40.000,00</b>	<b>80%</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
<b>do Proponente</b>	Drenagem e Obras de Artes Correntes	10.975,61	100%	2.195,12	20%	2.195,12	20%	2.195,12	20%	2.195,12	20%	2.195,12	20%	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$10.975,61</b>	<b>100%</b>	<b>2.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>2.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>2.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>2.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>2.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>2.195,12</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$10.975,61</b>	<b>100%</b>	<b>2.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>4.390,24</b>	<b>40%</b>	<b>6.585,37</b>	<b>60%</b>	<b>8.780,49</b>	<b>80%</b>	<b>10.975,61</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	
<b>Custo Total da Obra</b>	RECURSOS DO CONCEDENTE	50.000,00	82,00	10.000,00	16%	10.000,00	16%	10.000,00	16%	10.000,00	16%	10.000,00	16%	
	RECURSOS DO PROPONENTE	10.975,61	18,00	2.195,12	4%	2.195,12	4%	2.195,12	4%	2.195,12	4%	2.195,12	4%	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$60.975,61</b>	<b>100,00</b>	<b>12.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>12.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>12.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>12.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>12.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>12.195,12</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$60.975,61</b>	<b>100,00</b>	<b>12.195,12</b>	<b>20%</b>	<b>24.390,24</b>	<b>40%</b>	<b>36.585,37</b>	<b>60%</b>	<b>48.780,49</b>	<b>80%</b>	<b>60.975,61</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	

Irineópolis, 20 de Maio de 2016.

Juliano Pozzi Perreira  
Prefeito Municipal.

  
Marcelo Giroto de Carvalho  
Resp. Técnico Crea 134845- D







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 35  
 Comissão Permanente de Licitação

**ESTIMATIVA DE CUSTOS**

PROJETO: Drenagem Rua Guanabara

REFERENCIAL DE PREÇO

Agosto 2013

Fevereiro 2015

BDI Desonerado

LOCALIZAÇÃO:

RUA GUANABARA

CARACTERÍSTICAS:

Extensão: 145 m

Gabarito:

Área Pista:

Área Total:

ITEM	CODIGO REFERENCIAL DE PREÇOS		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
	Deinfra/SC ou SEINFRA	Sinapi				R\$	
	Referência Agosto 2013	Referência Fevereiro 2015					
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1		74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m2	2,50	427,58	1.068,95
1.2	C2873		Locação da Obra com auxílio topográfico	m2	875,00	0,35	306,25
			<b>SUB TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.375,20</b>
<b>3</b>			<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>				
3.1		89886	Escavação mecanica de vala em material 1a com utilizacao de escavadeira hidraulica	m3	685,00	7,25	4.966,25
3.2		72920	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m3	274,00	15,82	4.334,68
3.3		83676	Forn. E assent. De tubos ø 30cm c/ lastro de brita	m	50,00	19,50	975,00
3.5	66110		Forn. E assent. De tubos ø 80cm c/ lastro de brita	m	175,00	138,00	24.150,00
3.6	67350		Forn. E assent. De tubos ø 150cm c/ lastro de brita	m	20,00	367,00	7.340,00
3.7		74164/004	Lastro de brita	m3	76,00	76,50	5.814,00
3.8		74206/002	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	5,00	738,00	3.690,00
3.9		83659	Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	Unid.	6,00	630,01	3.780,06
3.11	72550		Boca de bueiro (ala) em tubo d = 80cm	Unid.	1,00	950,42	950,42
3.12	72900		Boca de bueiro (ala) em tubo d = 150cm (normal)	Unid.	2,00	1.800,00	3.600,00
			<b>SUB TOTAL DE DRENAGEM</b>				<b>59.600,41</b>
			<b>TOTAIS R\$</b>				<b>R\$ 60.975,61</b>

DATA:

mai/16

NOME:

Eng. Marcelo G. de Carvalho

CREA PR 134845-D

VISTO CREA SC 129199-2

ASSINATURA:

*Marcelo G. de Carvalho*



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

## CREA-SC

## ART OBRA OU SERVIÇO

5821414-0 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 36

RNP: 1712591720

Registro: 129199-2-SC

Registro: Comissão Permanente de Licitação

### 1. Responsável Técnico

**MARCELO GIROTTO DE CARVALHO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

### 2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Endereço: Rua Paraná

Complemento:

Cidade: IRINEOPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 60.975,61

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Nº: 200

Bairro: centro

UF: SC

CEP: 89440-000

Ação Institucional:

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Endereço: Rua Guanabara

Complemento:

Cidade: IRINEOPOLIS

Data de Início: 19/05/2016

Data de Término: 30/12/2016

Coordenadas Geográficas: -26.238660 -50.798830

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Nº: S/N

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89440-000

### 4. Atividade Técnica

Levantamento  
**Drenagem**

Anteprojeto

Orçamento

Dimensão do Trabalho:

245.00

Metro(s)

### 5. Observações

Drenagem da Rua Guanabara constando  
- 50m tubo Ø 30  
- 175 m tubo Ø 80  
- 20m tubo Ø 150

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Entidade de Classe

ABENC - 16

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 20/05/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 195,96 VENCIMENTO: 30/05/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

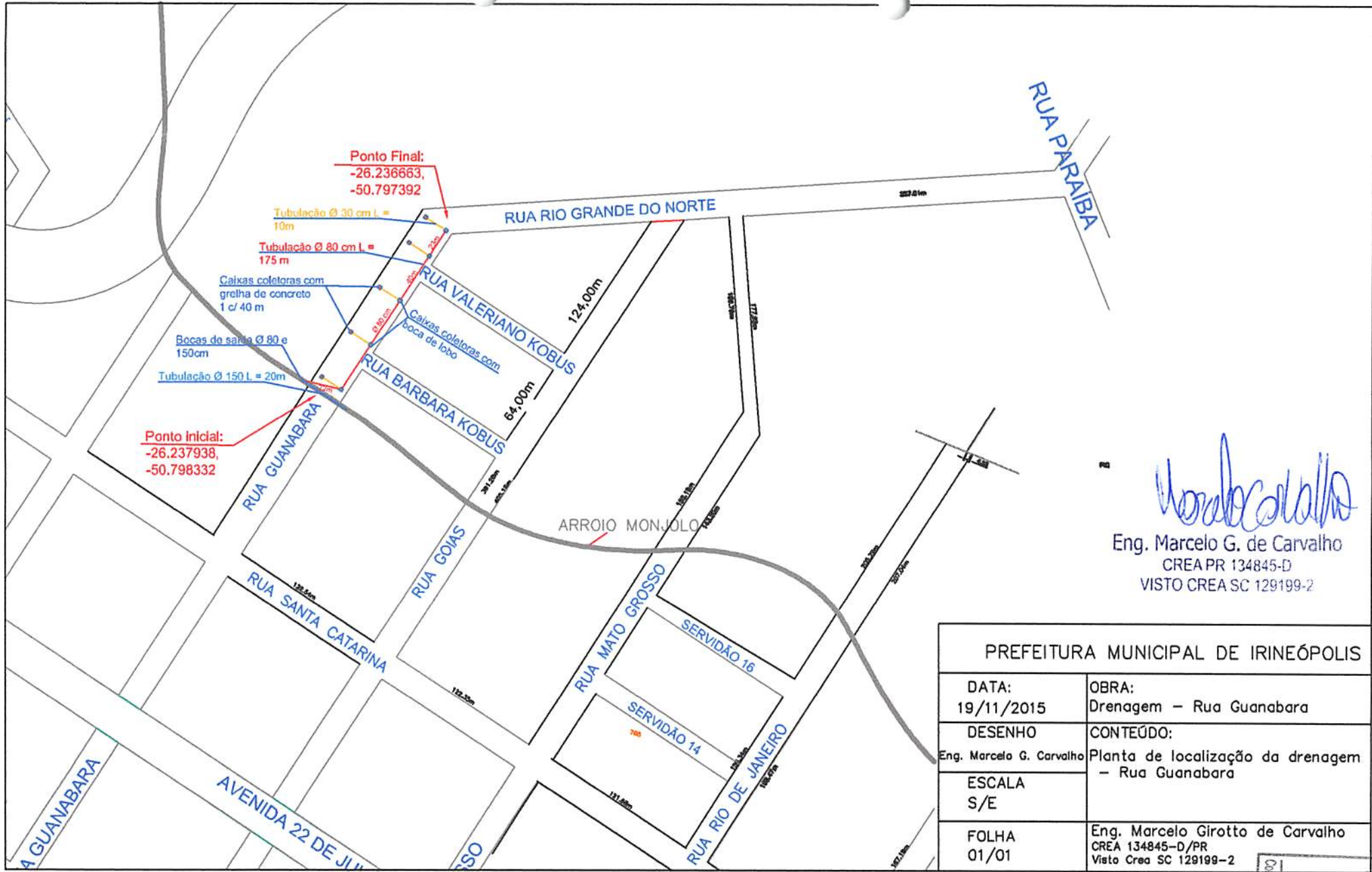
IRINEOPOLIS - SC, 20 de Maio de 2016

MARCELO GIROTTO DE CARVALHO

042.699.959-20

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05



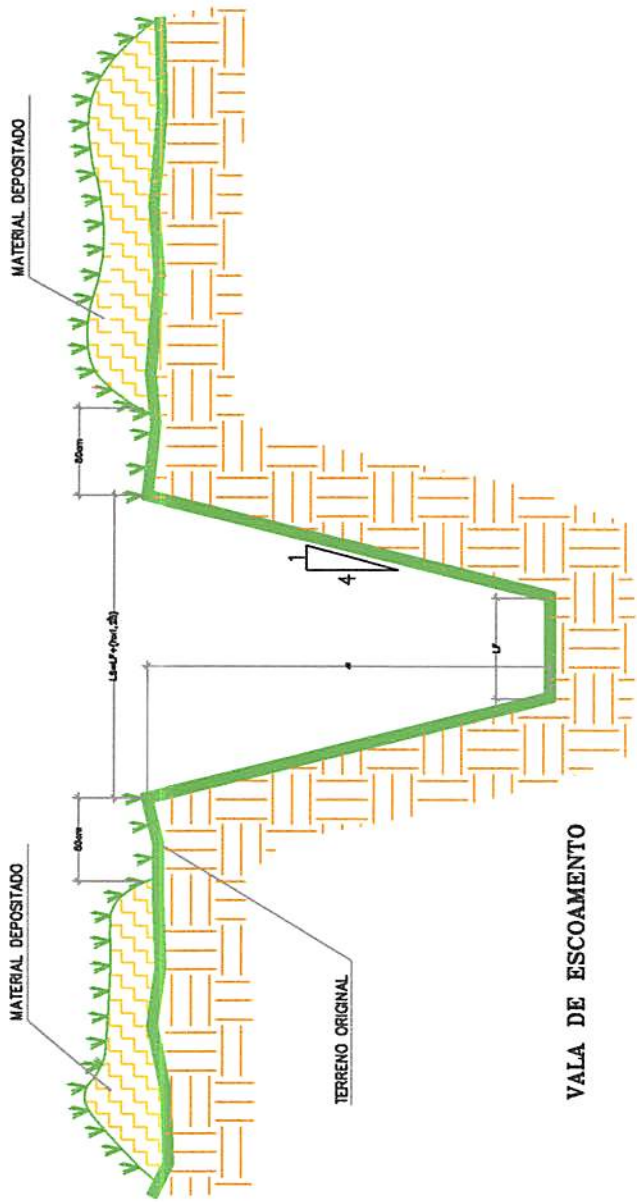
*Handwritten signature of Eng. Marcelo G. de Carvalho*

Eng. Marcelo G. de Carvalho  
 CREA PR 134845-D  
 VISTO CREA SC 129199-2

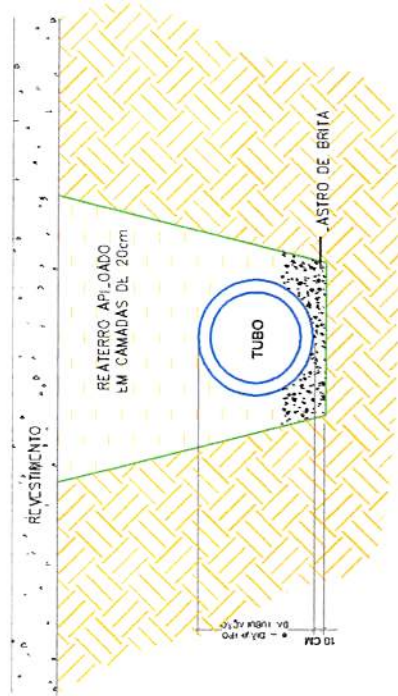
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 19/11/2015	OBRA: Drenagem - Rua Guanabara
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Planta de localização da drenagem - Rua Guanabara
ESCALA S/E	
FOLHA 01/01	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Visto Crea SC 129199-2

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Conselho Permanente de Licitação  
 Fl. nº 34  
 A

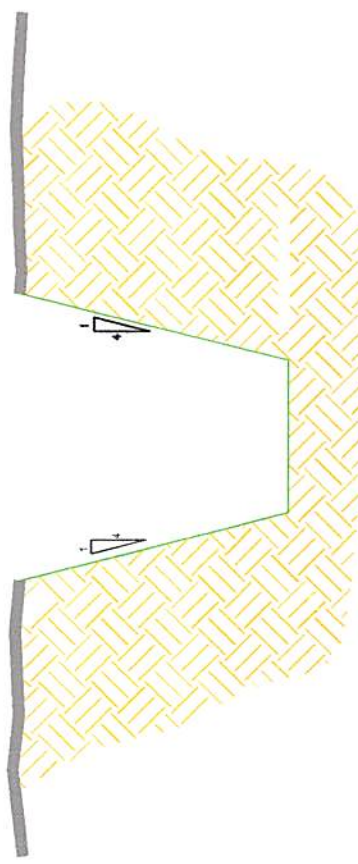




**VALA DE ESCOAMENTO**



**ASSENTAMENTO DE TUBOS**



**ESCAVAÇÃO DE VALAS**

*Novo Costato*  
 Eng. Marcelo G. de Carvalho  
 CREA PR 134845-D  
 VISTO CREA SC 129199-2

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 38  
 Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

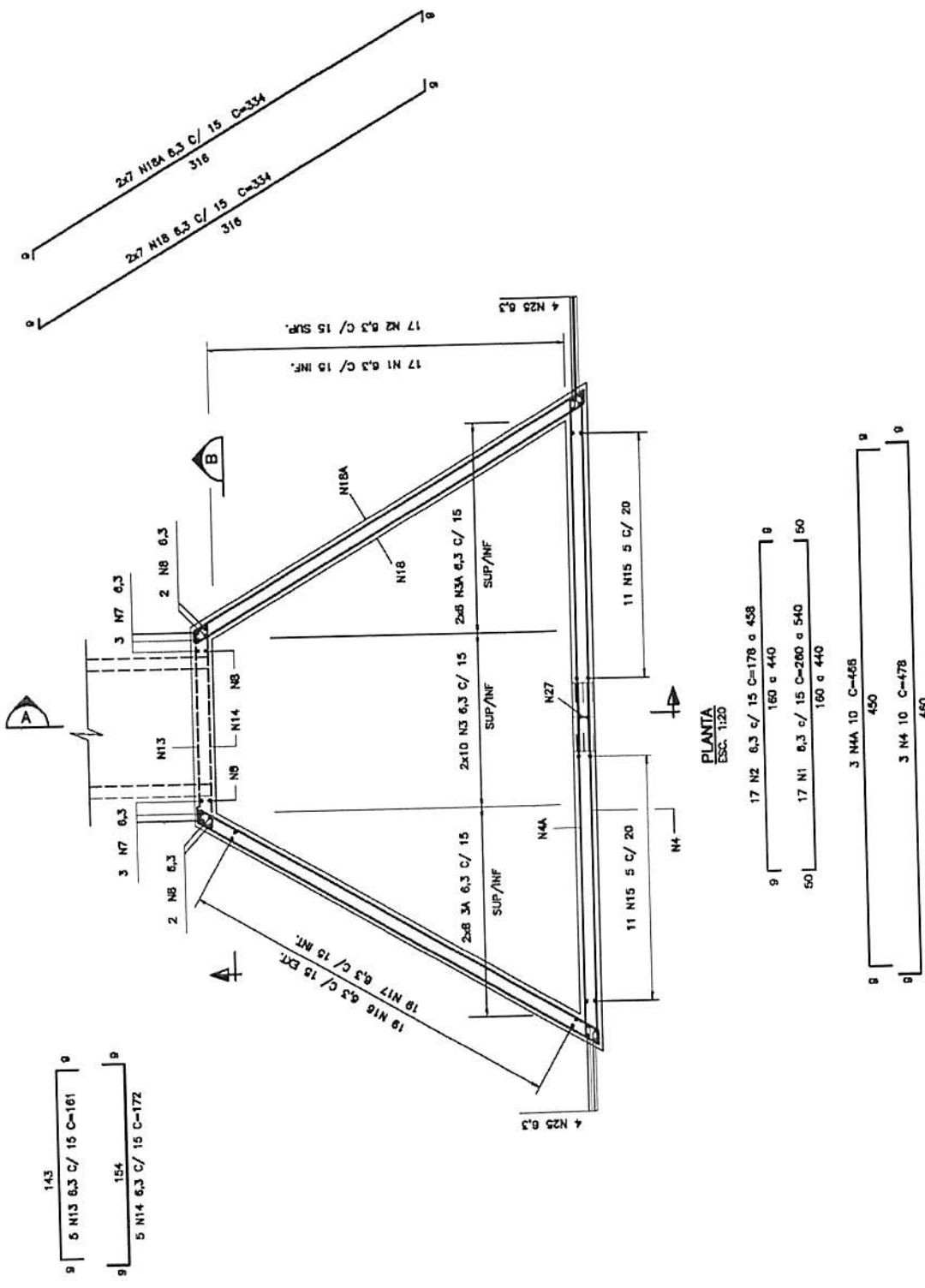
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PROJETO TIPO TRAVESSA COM BSC D=80cm  
 DE BERÇO COM ENROCAMENTO E LAJE


SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



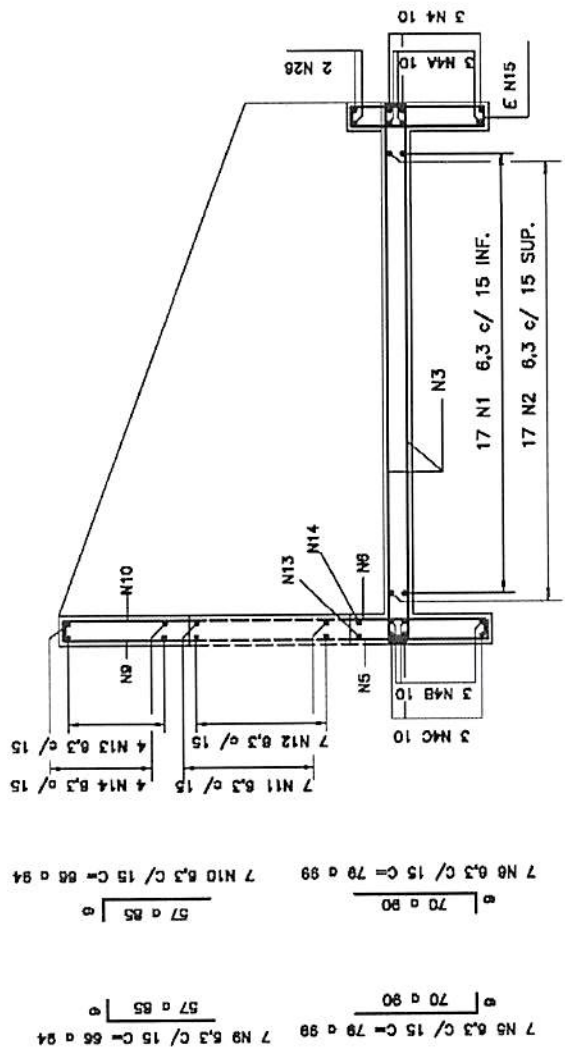
PLANTA  
ESC. 1:20

 EMLURB	PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DEPARTAMENTO DE PROJETOS E APOIO TECNOLÓGICO	
	PROJETO: PADRÃO TÍTULO: SAÍDA DE GALERIAS EM FUNDO DE VALE PARA TUBULAÇÃO 0,80M - ARMADURA	ESCALA: GET-CAD
Nº: 01/04 Nº: SD-34		

Prefeitura Mun. de Ineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 39  
Comissão Permanente de Licitação



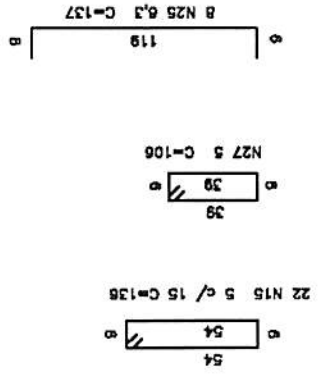




CORTE A  
ESC. 1:20


9 | 2x10 N3 6,3 c/ 15 C=292 SUP./INF. | 9  
274

9 | 68 a 252 | 9  
2x8 N3A 6,3 C/ 15 C=88 a 270 (2X)  
SUP./INF.



**NOTAS**

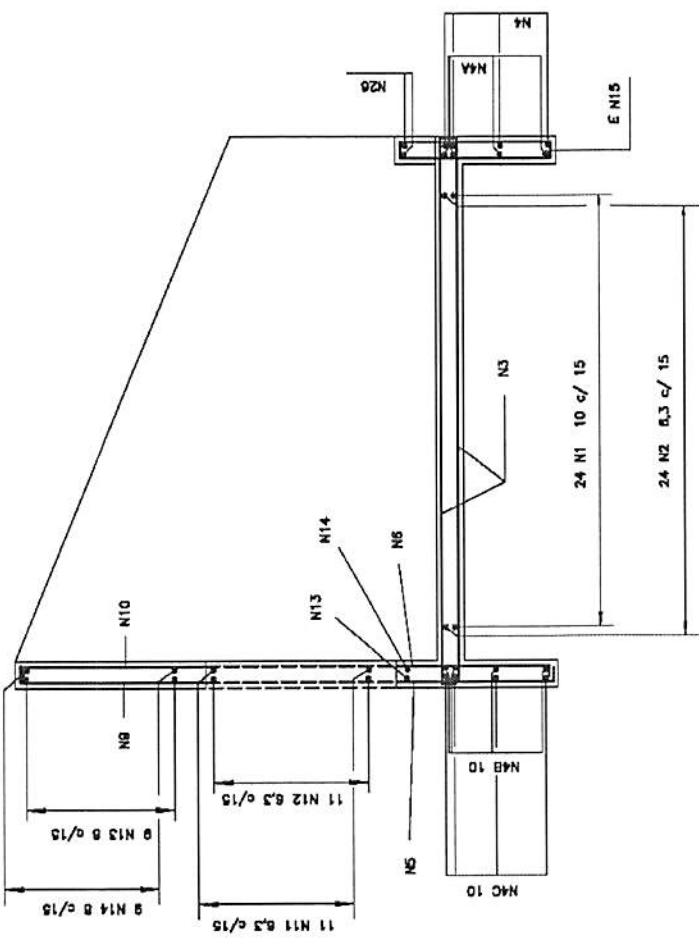
- 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ARMADURA EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - PARA PROJETO DE FORMA VER DES. 116-SVP-REC-A1-P050
- 3 - AÇO CA 50A.
- 4 - COBRIMENTO : 3 cm.
- 5 - PARA FOLHA 2/2 VER DES. 116-SVP-REC-A1-P265

 EMLURB	PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E APOIO TECNOLÓGICO
	ASSINTE PROJETO PADRÃO	GET-CAD
DATA 02/04	NOME SAÍDA DE GALERIAS EM FUNDO DE VALE PARA TUBULÇÃO 0,80M - ARMADURA	NÚMERO SD-34

Prefeitura Mun. de Itineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 21  
 Comissão Permanente de Licitação

11 N9 B,3 C/ 15 C- 141 a 188  
 127 a 172  
 ±1

11 N10 B,3 C/ 15 C- 141 a 188  
 127 a 172  
 ±1



CORTE A  
 ESC. 1:25

14 | 2x16 N3 B,3 c/ 15 C-422 SUP./INF. 364 | 14

14 | 77 a 363 | 14

14 | 2x13 N3A B,3 C/ 15 C-105 a 391 SUP./INF. (2x) | 14

14 | 14 | 8 N25 B,3 C-242 | 14

14 | 14 | 40 N15 B,3 c/ 15 C-210 | 14

14 | 14 | N27 B,3 C-170 | 14

14 | 14 | 14 | 14

	PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DEPARTAMENTO DE PROJETOS E APOIO TECNOLÓGICO	
	PROJETO PAISSÓ	GET - CAD
DATA: 02/04 Nº DO PROJETO: SD-37	ESCALA:	SAÍDA DE GALERIAS EM FUNDO DE VALE PARA TUBULÇÃO 1,50M - ARMADURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 42  
 Comissão Permanente de Licitação


**SAÍDA DE GALERIA Ø 80 cm**

**TABELA DE ARMADURA - CA 50A**

POS.	Ø (mm)	QTDE.	COMPRIMENTO	
			UNIT.(cm)	TOTAL(m)
N1	6,3	17	VAR. 280 a 540	68,00
N2	6,3	17	VAR. 178 a 458	54,08
N3	6,3	20	282	58,40
N3A	6,3	32	VAR. 80 a 270	58,96
N4	10	3	478	14,34
N4A	10	3	488	14,04
N4B	10	3	172	5,18
N4C	10	3	181	4,83
N5	6,3	7	VAR. 79 a 99	6,23
N6	6,3	7	VAR. 79 a 99	6,23
N7	6,3	6	189	10,14
N8	6,3	6	189	10,14
N9	6,3	7	VAR. 86 a 94	5,60
N10	6,3	7	VAR. 86 a 94	5,60
N11	6,3	14	VAR. 29 a 58	6,09
N12	6,3	14	VAR. 29 a 58	6,09
N13	6,3	5	181	8,05
N14	6,3	5	172	6,60
N15	5	22	136	29,92
N16	6,3	38	VAR. 84 a 104	47,12
N17	6,3	38	VAR. 84 a 164	47,12
N18	6,3	14	334	46,76

**NOTAS**

- 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ARMADURA EM MILÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2 - PARA PROJETO DE FORMA VER DES. 116-SVP-REC-A1-P050
- 3 - AÇO CA 50A
- 4 - COBRIMENTO : 3 CM.
- 5 - PARA FOLHA 1/2 VER DES. 116-SVP-REC-A1-P081.



**EMLURB**

PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E APOIO TECNOLÓGICO

---

PROJETO PADRÃO

GET-CAD

---

PROJETO: 03/04

FECHA: 03/04

---

TIPO: SAÍDA DE GALERIA EM FUNDO DE VALE

PARA TUBULÇÃO Ø 80 - ARMADURA

Prefeitura Mun. de Irecópoli  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 43

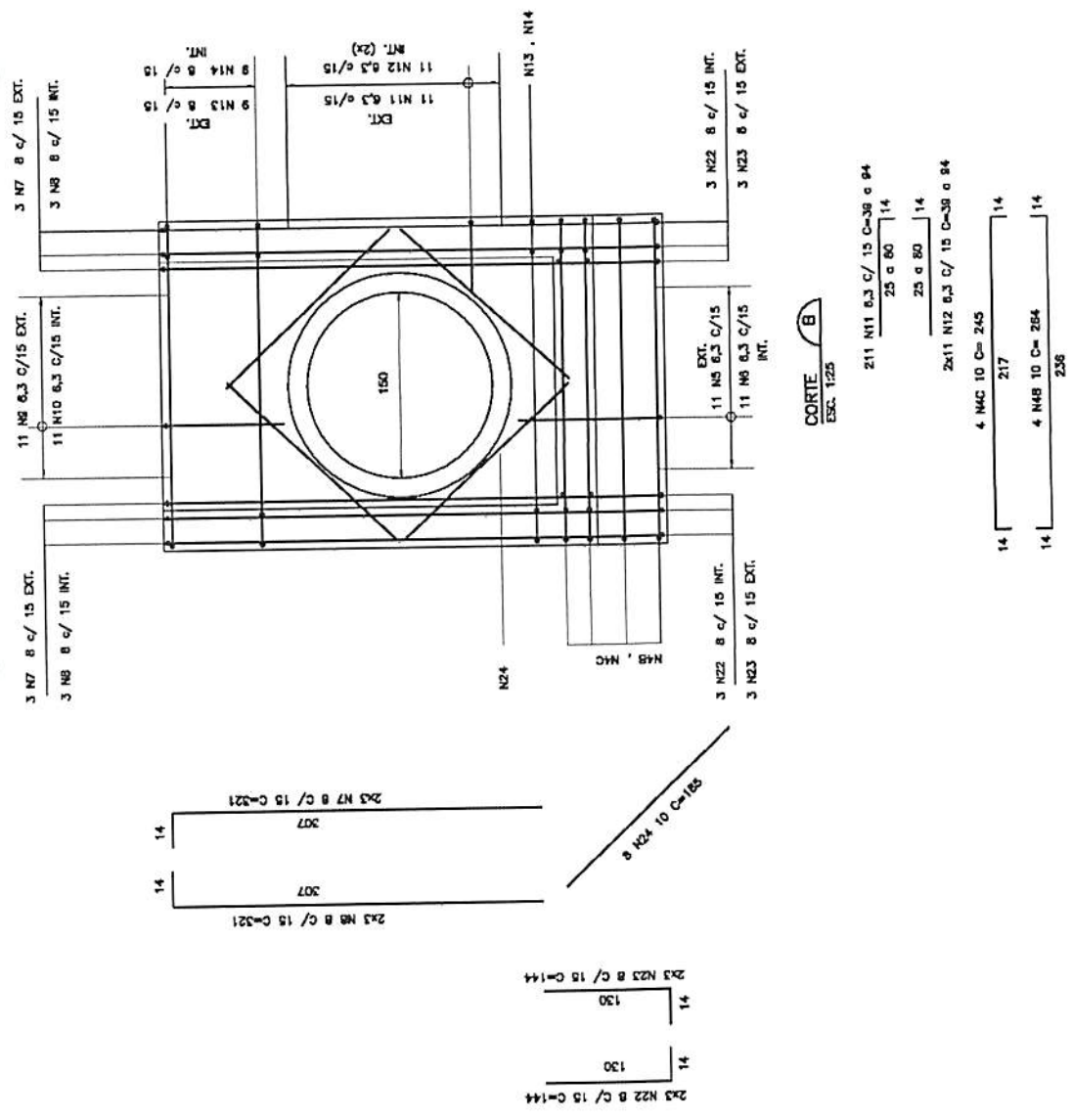
Comissão Permanente de Licitação



**SAÍDA DE GALERIA Ø 150 cm**

**TABELA DE ARMADURA - AÇO CA 50A**

POS.	Ø (mm)	QTDE.	COMPRIMENTO	
			UNIT.(cm)	TOTAL(m)
N1	10	24	VAR. 368 g	143,28
N2	6,3	24	VAR. 276 g	114,00
N3	6,3	32	422	135,04
N3A	6,3	52	VAR. 77 g	121,68
N4	10	4	702	28,08
N4A	10	4	686	27,44
N4B	10	4	284	10,58
N4C	10	4	245	9,80
N5	8	11	VAR. 136 g	12,48
N6	8	11	VAR. 91 g	12,40
N7	8	6	321	18,28
N8	8	6	321	18,28
N9	6,3	11	VAR. 141 g	17,98
N10	6,3	11	VAR. 141 g	17,99
N11	6,3	22	VAR. 39 g	14,63
N12	6,3	22	VAR. 39 g	14,63
N13	8	10	245	24,50
N14	8	10	264	26,40
N15	6,3	40	210	84,00
N16	10	54	VAR. 158 g	122,04
N17	6,3	54	VAR. 158 g	122,04



**NOTAS**

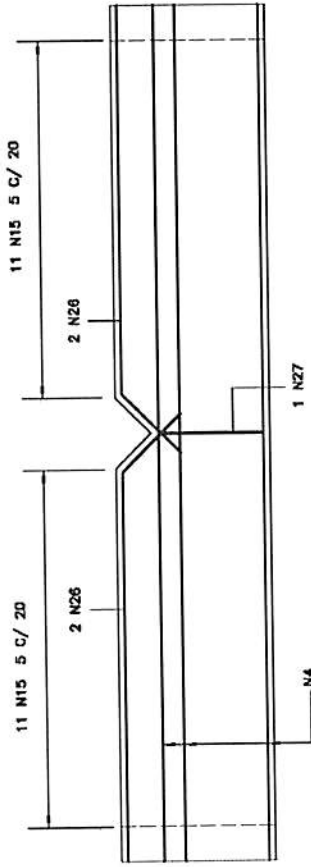
- 1 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ARMADURA EM MILÍMETRO, EXETO ONDE INDICADO.
- 2 - PARA PROJETO DE FORMA VER DES. 116-SVP-REC-A1-P050
- 3 - AÇO CA 50A.
- 4 - COBRIMENTO : 3 cm.
- 5 - PARA FOLHA 1/2 VER DES. 116-SVP-REC-A1-P083.

Prefeitura Mun. de Trineópolis
   
 Estado de Santa Catarina
   
 Fl. nº 2/2
  
 Comissão Permanente de Licitação

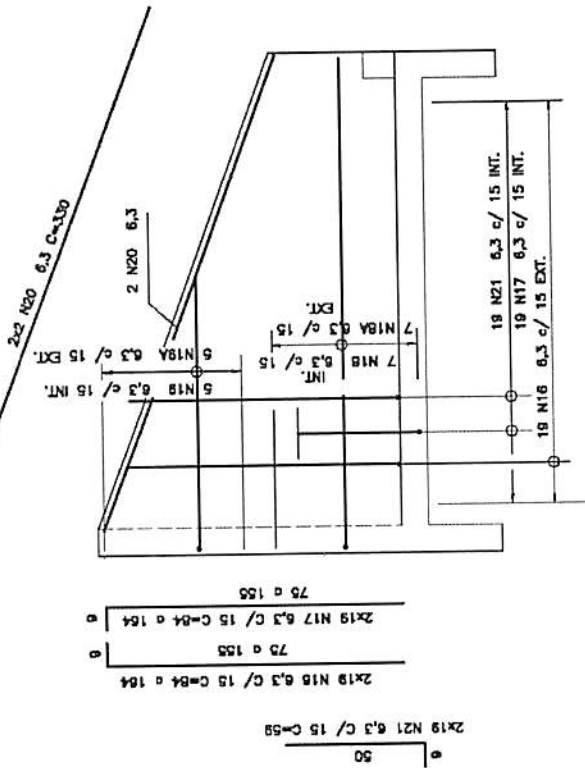
EMLURB
   
 PREFEITURA DO RECIFE
   
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
   
 EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
   
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E APOIO TECNOLÓGICO
   
 GET-CAD

PROJETO PADRÃO
   
 03/04
   
 SAÍDA DE GALERIAS EM FUNDO DE VALE
   
 PARA TUBULAÇÃO 1.50M - ARMADURA

2x2 N26 6,3 C=230



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1:20



**PAREDE LATERAL**  
ESC. 1:20

45 a 260

9 5 N19 6,3 C/ 15 C=54 a 269

45 a 260

9 5 N18A 6,3 C/ 15 C=54 a 269

Nº	6,3	4	230	9,20
N26	6,3	4	230	9,20
N27	5	1	106	1,08


  

RESUMO AÇO CA-50A			
ρ	PESO UNIT. (kg/m)	COMPRIMENTO (m)	PESO TOTAL (kg)
5	0,16	30,96	4,96
6,3	0,25	582,61	145,65
10	0,03	46,37	29,21
TOTAL			179,82

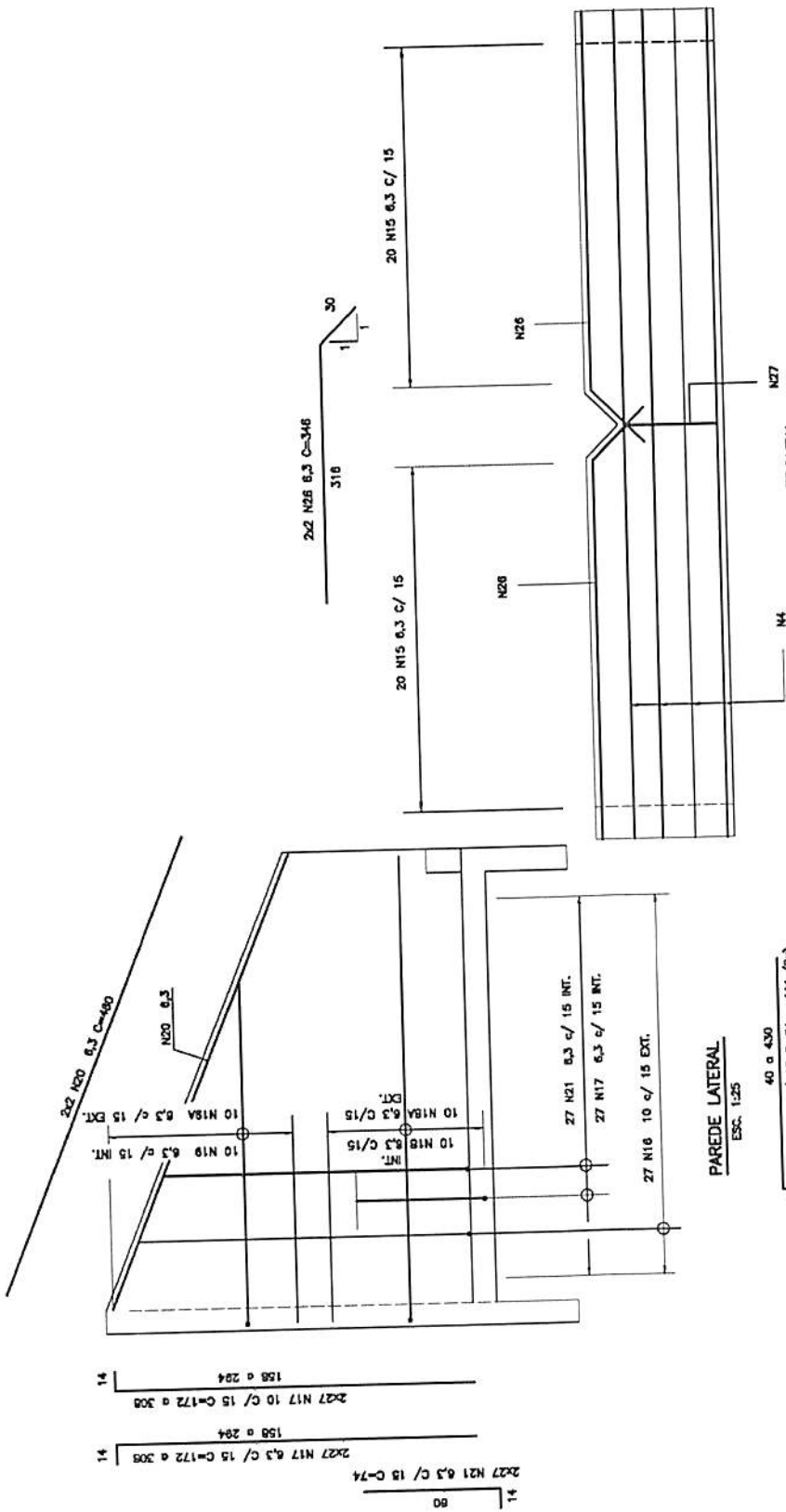
  

FORMAS (m <sup>2</sup> )	9,50	CONCRETO (m <sup>3</sup> )	3,20
--------------------------	------	----------------------------	------

N18A	6,3	14	334	46,76
N19	6,3	5	VAR. 54 a 268	8,03
N19A	6,3	5	VAR. 54 a 269	8,08
N20	6,3	4	330	13,20
N21	6,3	38	59	22,42
N22	6,3	6	106	6,36
N23	6,3	6	106	6,36
N24	10	8	100	8,00
N25	6,3	8	137	10,86


**EMLURB**  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 45  
 Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO RECIFE  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA  
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E APOIO TECNOLÓGICO  
 GET-CAI  
 ESCALAS  
 PROJETO PADRÃO  
 DATA 04/04  
 TÍTULO SAÍDA DE GALERIAS EM FUNDO DE VALE  
 PARA TUBULÇÃO 0,80M - ARMADURA  
 Nº 34



14 10 N18 6.3 C/15 C-54 a 444 (2x)  
 40 a 430  
 141 10 N18A 6.3 C/15 C-54 a 444 (2x)  
 40 a 430

RESUMO AÇO CA-50A				
β	PESO UNIT. (Kg/m)	COMPRIMENTO (m)	PESO TOTAL (Kg)	
6,3	0,25	1037,16	259,29	
8	0,40	131,65	52,67	
10	0,63	356,00	224,25	
TOTAL			536,24	
FORMAS (m²)		26,30	CONCRETO (m³)	8,56

N19	6,3	20	54	49,80
N18A	6,3	20	54	49,80
N20	6,3	4	480	19,20
N21	6,3	54	74	30,95
N22	8	6	144	8,64
N23	8	6	144	8,64
N24	10	8	185	14,80
N25	6,3	8	242	19,35

PREFEITURA DO RECIFE  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA  
 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E APOIO TECNOLÓGICO

EMLURB  
 04/04  
 S.D-37

Projeto Padrão  
 ESCALA

Prefeitura Mun. de Itaipópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. n° 46  
 Comissão Permanente de Licitação





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>47</u>
Comissão Permanente de Licitação

## Relatório Fotográfico

### Drenagem Rua Guanabara

Na Rua Guanabara serão executados 175 metros de tubos de concreto com diâmetro de 80 cm, 50 metros de tubos de concreto com diâmetro de 30 cm – para ligação da caixa da boca de lobo –, e 20 metros de tubos de concreto com diâmetro de 150 cm para transpasse da via e alargamento das calçadas sobre o Arroio Monjolo, assentados sobre camada de brita. Os tubos de diâmetro de 150 e 80 cm será finalizados com boca de saída padrão EMLURB. Além destas obras, serão executadas 5 caixas de passagem com boca de lobo para mudança de percurso e escoamento das águas superficiais.

Figura 1 – Rua Guanabara com a indicação das obras



# Facultatea de Inginerie

1980

1980

1980

1980

## Facultatea de Inginerie

1980

1980

1980

1980



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

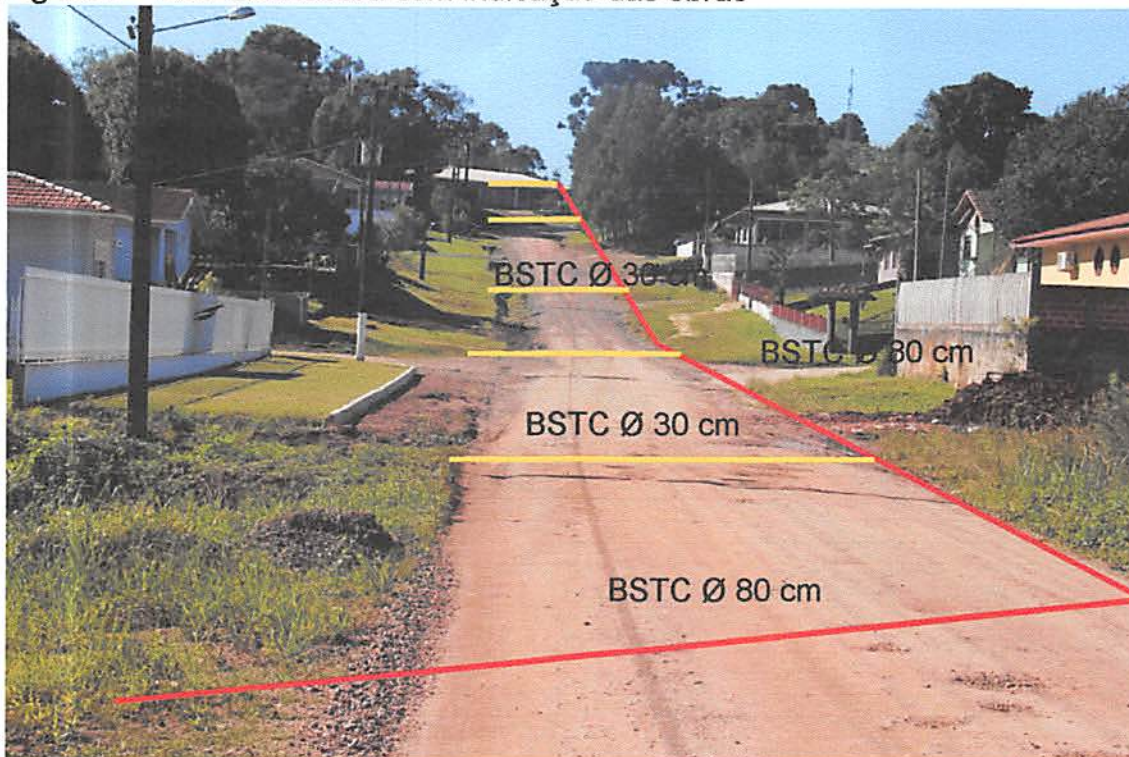
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Figura 2 – Rua Guanabara com indicação das obras







# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>49</u>
Comissão Permanente de Licitação

Figura 3 – Arroio Monjolo com tubulação Ø 150cm e boca de saída





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

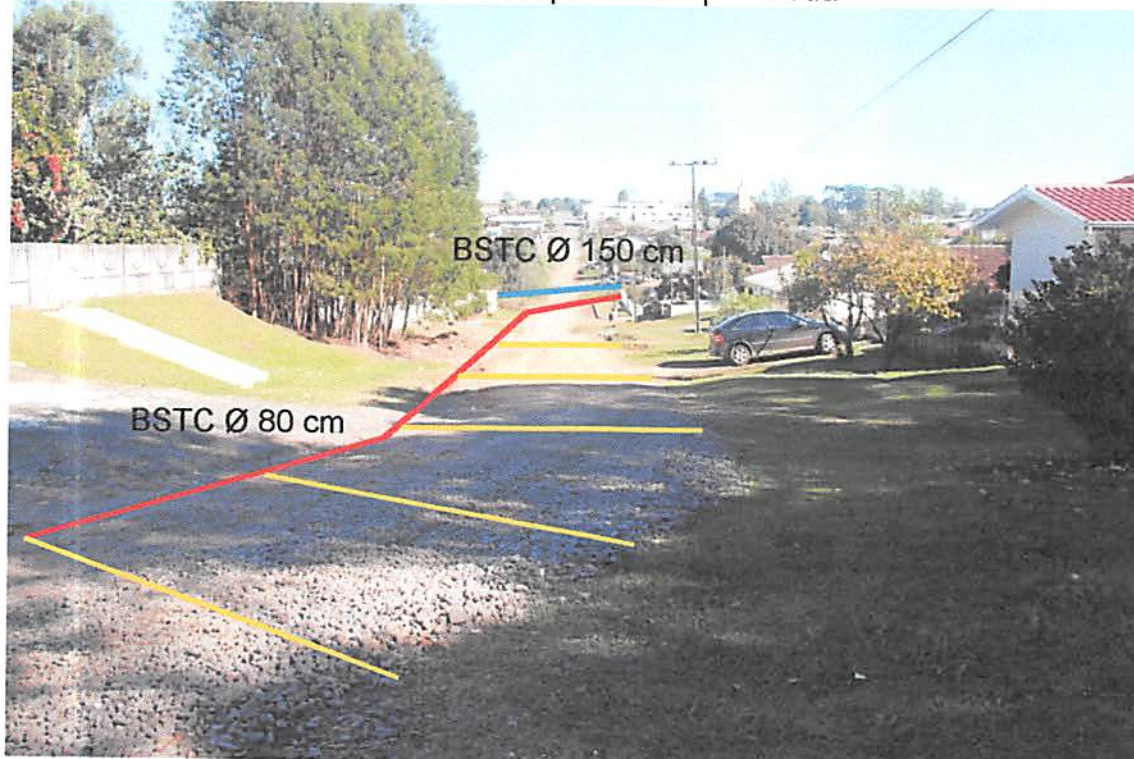
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Figura 4 – Vista da Rua Guanabara à partir do topo da rua



*Marcelo Giroto de Carvalho*

Marcelo Giroto de Carvalho  
Engenheiro Civil CREA 134845-D / PR  
Prefeitura Municipal de Irineópolis